



O coordenador de Vigilância Sanitária de Rio Claro, COMUNICA que:

Razão Social: **Lanchonete Pedaco Tropical Ltda ME**

Ramo de Atividade: Lanchonete

CPF/CNPJ:082922000001-77

Endereço: Rua 09 , nº 180 Cidade Jardim - Rio Claro -SP

Representante Legal: Hélio Sadao Tsuchida

- AIF nº 3543907/ 201 de 10/10/2012 referente à:
Incorreu em infração sanitária por:
 1. Estar em pleno funcionamento sem possuir licença de funcionamento;
 2. Não atender os padrões de identidade , qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente e não cumprir as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Prestação de Serviços;
 3. Não possuir portas teladas na cozinha.

ACOMPANHAMENTO

Em 09/10/2012: data da ciência deste AI.

Em 10/10/2012: Recebemos documentação pertinente a defesa do AI lavrado, no qual o interessado envia declaração de que as portas teladas foram instaladas (item 3) e envia cópia do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal erroneamente, pois a Licença de Funcionamento que o estabelecimento não possui (item 1) é da Vigilância Sanitária. Portanto, o mesmo só obterá esta licença após retorno ao local para verificar as condições de organização e limpeza do mesmo (item 2).

Razão Social: **Érica Harumi Issayama - ME**

Ramo de Atividade: Cozinha Industrial

CPF/CNPJ:15.675.632/0001-22

Endereço: Av M 25, nº 1146 Parque das Indústrias – Rio Claro - SP

Representante Legal: José Bonifácio Machion Terceiro

- AIF nº 3543907/ 202 de 11 /10 /2012 referente à:
Incorreu em infração sanitária por:
 1. Estar em pleno funcionamento sem possuir cadastro e licença de funcionamento expedidos pelo órgão competente;
 2. Não atender os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente e não cumprir as normas de Boas Práticas de Fabricação e Prestação de Serviços;
 3. Funcionários não trajavam uniforme completo de cor clara;
 4. Falta de Alvará de Utilização do prédio;
 5. Falta de participação no curso de Boas Práticas na manipulação de Alimentos.

ACOMPANHAMENTO

Em 11/10/2012: O interessado seu ciência deste AI.

Aguardamos a defesa do referido Auto de Infração.

Razão Social: **Wellington Moraes Costa**

Ramo de Atividade: Lanchonete

CPF/CNPJ:15.713.139/001-50

Endereço: Rua 05, nº1223 Centro

Representante Legal: Wellington Moraes Costa

- AIF nº 3543907/203 de 19/10/2012 referente a:
Incorreu em infração sanitária por:
 1. Estar em pleno funcionamento sem possuir cadastro e licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária;
 2. Atuar como restaurante sem possuir estrutura física adequada para esta atividade;
 3. Não atender os padrões de identidade , qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente, bem como não cumprir as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Prestação de Serviços;
 4. Apresentar sanitário sem condições de uso (quebrado);
 5. Manter estufa desligada.

ACOMPANHAMENTO

Em 19/10/2012: O interessado compareceu a esta VISA e deu ciência do referido Auto de Infração. Aguardamos a manifestação do mesmo.

Em 26/10/2012: Recebemos uma declaração do interessado que, em 60 dias, o estabelecimento estará regularizado na parte documental, o conserto do sanitário concluído, curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos será feito e que, o local terá apenas a atividade de lanchonete, já tendo interrompido a atividade de restaurante.

Razão Social: **Rotisseria Cantinho da Gente Ltda ME**

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 12146941/0001-70

Endereço: Rua M18, nº560 Jd Chervezon

Representante Legal: Ezequiel das Virgens Marcelino

- AIF nº 3543907/ 204 de 11 /10 /2012
Incorreu em infração sanitária por:
 1. Estar em pleno funcionamento sem fazer a alteração de responsabilidade legal e sem possuir licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária;
 2. Não atender os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente;
 3. Funcionárias não se apresentavam uniformizadas;
 4. Atuar como cozinha industrial sem autorização para essa atividade;
 5. Área física incondizente para cozinha industrial;
 6. Permitir que alimentos permanecessem direto no chão;
 7. Não apresentar laudo de desinsetização;
 8. Armazenar lixo próximo ao depósito em área fechada.

ACOMPANHAMENTO

Em 22 /10 /2012: O interessado deu ciência do AI. Estamos aguardando a defesa do referido Auto.

Razão Social: **Farmácia Botânica de Rio Claro Ltda ME**

Ramo de Atividade: Farmácia de Manipulação

CPF/CNPJ: 08019905/0001-15

Endereço: Rua 08 nº 1442, Santa Cruz.

Representante Legal: Renata Gomes Teixeira Leite

- AIF nº 3543907/206; Auto de Imposição de Penalidade nº 3543907/003 e Termo Multifuncional nº 3543907/117 de 24/10/2012 referente a:
Incorreu em infração sanitária por: estar manipulando antibióticos, hormônios e citostáticos sem local apropriado com as condições previstas em legislação.

ACOMPANHAMENTO

No ato da inspeção, foram inutilizados estes medicamentos.

Razão Social: **Farmácia Botânica de Rio Claro Ltda ME**

Ramo de Atividade: Farmácia de Manipulação

CPF/CNPJ: 08019905/0001-15

Endereço: Rua 08 nº 1442, Santa Cruz.

Representante Legal: Renata Gomes Teixeira Leite

- AIF nº 3543907/207 de 24/10/2012 referente a:
Incorreu em infração sanitária por: estar com grande quantidade de produtos com prazo de validade expirado, incluindo medicamentos, matérias-primas dermatológicas e homeopáticas; e portanto, sem os devidos padrões de identidade, qualidade e segurança na manipulação dos mesmos.
-

Razão Social: **CSM Santa Filomena S.A.**

Ramo de Atividade: Hospital – Dispensário de Medicamentos

CPF/CNPJ: 56384225/0001-43

Endereço: Avenida 02, nº 345. Centro.

Representante Legal: Lafayette Parreira Duarte

- AIF nº 3543907/205 de 26/10/2012 referente a :

Incorreu em infração sanitária por: expor ao consumo, medicamento com prazo de validade expirado; e por não manter registros e controles adequados dos medicamentos para fins de rastreabilidade.

ACOMPANHAMENTO

AGUARDANDO DEFESA

Razão Social: **CS2 Panificadora Ltda ME**

Ramo de Atividade: Indústria de alimentos

CPF/CNPJ:17.035.174/0001-92

Endereço: Ria 02, nº 1971 Centro – Rio Claro -SP

Representante Legal: Chrystian Alexander Geraldo Lino

- AIF nº 3543907/208 de 31/10/2012, Auto de imposição de penalidade de inutilização do produto nº3543907/004 e Termo Multifuncional 3543907/118 referente a:

Incorreu em infração sanitária por:

1. Apresentar matéria prima(leite in natura) sem procedência;
2. Estar em pleno funcionamento sem possuir cadastro e licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
3. Comercializar alimentos sem rotulagem adequada, conforme legislação vigente;
4. Não atender os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente, bem como pelo cumprimento das Normas de Boas Práticas de Fabricação.

ACOMPANHAMENTO

Em 31/10 /2012: o interessado deu ciência deste AI.

Razão Social: **Victor Guilherme Bordignon Rotisserie ME**

Ramo de Atividade:Restaurante e similares

CPF/CNPJ:120228693/0001-00

Endereço: Rua 06, nº 1305 Centro – Rio Claro - SP

Representante Legal: Victor Guilherme Bordignon

- AIF nº 3543907/ 209 de 31/10/2012 referente a:
Incorreu em infração sanitária por:
 1. Estar em pleno funcionamento sem possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
 2. Atuar como restaurante industrial sem possuir estrutura física adequada para esta atividade e sem autorização da Vigilância Sanitária para este fim;
 3. Não possuir cadastro e licença do veículo de entrega.

ACOMPANHAMENTO

Em 31/10/2012: A interessada deu ciência deste AI. Estamos aguardando a defesa do mesmo.

O Coordenador da Vigilância Sanitária Sr. Agnaldo Pedro Silva, respaldado pelo art. 9º, 110, 122 inc XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torna público as ações desta Vigilância Sanitária.